

FATO RELEVANTE

**VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**
CNPJ: 42.502.827/0001-43

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, na qualidade de administradora fiduciária, conforme o Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários, na qualidade de administradora fiduciária ("**Administradora**") do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 ("**Fundo**"), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

(i) foi realizada a cisão parcial de ativos da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.620.044/0001-01 ("**Vectis Gestão**"), por meio da qual a parcela cindida, composta, entre outros ativos, pelo direito de gestão do Fundo, foi vertida e incorporada pela **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.033.033/0001-04 ("**VCS**"), que, em decorrência de sucessão legal, passou a figurar como gestora do Fundo;

(ii) a VCS, assume, a partir desta data, total responsabilidade pela gestão do Fundo, sucedendo a Vectis Gestão de forma universal, para todos os fins de direito, incluindo todos os direitos e obrigações decorrentes da prestação de serviços de gestão;

(iii) em razão da reorganização em questão, o regulamento do Fundo sofreu alterações cadastrais aprovadas via ato único da Administradora, com fundamento no artigo 52, inciso II, da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. O regulamento do Fundo foi atualizado para indicar a razão social e o CNPJ da VCS, como nova gestora, e o endereço eletrônico no qual a política de voto da VCS pode ser acessada pelos cotistas, consolidando-se tais alterações em nova versão do regulamento, que passa a vigorar a partir desta data; e

(iv) nesse sentido, cabe salientar que a reorganização não impacta os cotistas, tampouco implica qualquer alteração que dependa de deliberação em assembleia geral, mantendo-se inalteradas (a) a política de investimento, estrutura de remuneração e todas as demais características do Fundo; e (b) a equipe de profissionais envolvidos na gestão de recursos do Fundo, os sistemas, a metodologia, e todos os demais aspectos atinentes à prestação do serviço de gestão de recursos ao Fundo, exceto pela atualização cadastral supracitada.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA